



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.765

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**Decreta:**

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situadas às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Jair Bernardino da Costa** ou seus sucessores, perfazendo 63,60 m<sup>2</sup> (sessenta e três vírgula sessenta metros quadrados) bem como muro frontal, identificados em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 121 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita no azimute 285º55'21" com 2,55 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 202º56'21", com 20,15 metros, seguindo à esquerda no azimute 106º22'09", com 3,95 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 18º57'51", com 20,06 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 63,60 m<sup>2</sup>, bem como muro frontal.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ENGº ALDO FOLTZ HANSER  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1739, de 03/07/97.



## MEMORIAL DESCRITIVO

**Desapropriado: Jair Bernardino da Costa**

**Área: 63,60m<sup>2</sup>**

Partindo da estaca 121 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita no azimute 285°55'21" com 2,55 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 202°56'21", com 20,15 metros, seguindo à esquerda no azimute 106°22'09", com 3,95 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 18°57'51", com 20,06 metros chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 63,60 m<sup>2</sup>, bem como muro frontal

ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
CREA N° 24320/D